



Decreto Nº 212 - de 27 de Outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 100.000,00 as dotações do Município de BOCAINA DE MINAS

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1263, 15 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) as seguintes dotações do Município de BOCAINA DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 06 - Serviços Públicos de Qualidade

2.06.06.26.782.0010.2.0041-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - - - - - R\$ 34.000,00

Total da Sub-Unidade 06 - - - - - R\$ 34.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 34.000,00

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.11.02.10.301.0004.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 34.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 34.000,00

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.11.04.10.305.0004.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 32.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 32.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 66.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 100.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 100.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTACIONES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 01 - Câmara Municipal de Bocaina de Minas

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal de Bocaina de Minas

1.01.00.01.031.0002.1.0002-1.500.000 - 4.4.90.51.00 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE - - - - - R\$ 30.000,00

1.01.00.01.031.0002.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL - - - - - R\$ 70.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 100.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 100.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 27 de Outubro de 2023

Luzimar de Moura Benfica

Prefeito Municipal
CPF 425.448.666-91

Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

